

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4975/2020

**MODALIDADE**

Dispensa por justificativa 8/1/2020

**FINALIDADE**

Aquisição de medicamentos para tratamento de  
Leishmaniose

**PROponentes**

2984

Empresa Comercio de Medicamentos Ltda

**PRAZOS E PUBLICAÇÕES**

DE 06/08 A \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS LOCAL \_\_\_\_\_

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_ DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

# PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão da Atenção Básica

000001

## 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamento para tratamento do coronavírus.

M

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição surgiu diante da necessidade em adquirir o medicamento IVERMECTINA, prescrito por diversos médicos no tratamento do COVID-19, visto que ele associado a outras medicações tem apresentado resultados positivos no tratamento dos infectados pelo vírus. Sabendo que são eficazes e causam menos efeitos colaterais que outros medicamentos, os profissionais da saúde vem prescrevendo com frequência para os pacientes que apresentem sintomas, e, como o quantitativo desse medicamento era pequeno no estoque, urge então a necessidade desta compra, visto que a compra via consórcio só ocorrerá daqui a 60 dias.

Embora não haja comprovação científica deste tratamento, como trata-se de uma prerrogativa e decisão médica a sua prescrição, cabe ao município dispor do medicamento para atendimento da demanda, tomando assim as medidas possíveis para o enfrentamento dessa emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Por fim, a presente contratação tem fulcro na Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, sendo que o fornecedor foi indicado com base na disponibilidade de fornecimento e preço condizente com o praticado no mercado, além de possuir documentação regular.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

| Código LC | Lote | Item | Descrição                            | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total  | Marca     |
|-----------|------|------|--------------------------------------|------|-----|---------|-----------|-----------|
| 2575      | 1    | 1    | Ivermectina 6mg, comprimido - 376767 | 7000 | CPR | 3,49    | 24.430,00 | Vitamedic |

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

## 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Farmácia Municipal - Centro de Saúde - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro.

## 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: Imediato.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

000002

## 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição              | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|------------------------|-------|-----------|
| 0606  | 16296   | 339030090000 | MATERIAL FARMACOLÓGICO | 1019  | 24.430,00 |

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

## 8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Magaly Botelho Lemes Lopes.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Rodrigo Salustiano da Silva.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

*Viviane A. Souza*  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã - PR

Ubiratã, Paraná, 27/07/2020.

Cristiane Martins Pantaleão  
Secretário (a)

PLANILHA DE VALORES

|                |  |
|----------------|--|
| FORNECEDOR 01: | INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA<br>12.889.035/0001-02   |
| FORNECEDOR 02: | CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI<br>32.743.242/0001 61                               |
| FORNECEDOR 03: | RINALDI & COGO LTDA EPP<br>07.269.677/0001-79  |
| FORNECEDOR 04: | TCE-PR MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU<br>PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP |
| FORNECEDOR 05: | PORTAL MENOR PREÇO PARANÁ<br>MENOR PREÇO COMPRAS   |
| FORNECEDOR 06: | PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>PAINEL DE PREÇOS  |

| CÓDIGO | LOTE | ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                   | FORNECEDOR |          |          |          |          |          | VALOR TOTAL |
|--------|------|------|--------|---|------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
|        |      |      |        |   | 1          | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        |             |
|        |      |      |        |   | V. UNIT.   | V. UNIT. | V. UNIT. | V. UNIT. | V. UNIT. | V. UNIT. |             |
| 2575   | 1    | 1    | 7.000  | Azitromicina 500 mg comprimido - BR 0267140 | 3,49       | 5,00     | 5,50     | 3,50     | 4,14     | 3,73     | 24.430,00   |

*Viviane A. Souza*  
**Viviane A. Souza**  
 Secretária de Saúde  
 Ubitatã - PR

Ubitatã, 27 de julho de 2020.

35/2020

10246

**Viviane Aparecida de Souza**  
 Secretária de Saúde

000003

3



2

**saude.adm@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** "Magaly Botelho Lemes Lopes" <farm\_sec.saude.ubta@hotmail.com>  
**Data:** sexta-feira, 10 de julho de 2020 10:15  
**Para:** "Adm Saúde" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>  
**Assunto:** ENC: Orçamento para Compra Direta

000005

M

---

**De:** CAVALLI EQUIPAMENTOS <cavalli.medicamentos@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 8 de julho de 2020 14:10  
**Para:** Magaly Botelho Lemes Lopes <farm\_sec.saude.ubta@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: Orçamento para Compra Direta

Boa tarde! Temos disponivel em estoque 700cpr de IVERMECTINA a R\$ 5,00 o cpr.

Se tiver interesse favor confirmar para mandar impresso

Att  
Alessandra

Em qui., 2 de jul. de 2020 às 11:23, Magaly Botelho Lemes Lopes <farm\_sec.saude.ubta@hotmail.com> escreveu:

Olá

Solicito orçamento dos medicamentos abaixo com máxima urgência :

AZITROMICINA 500 MG  
IVERMECTINA 6MG

Podem nos passar :

Valor do medicamento,  
Quantidade disponível em estoque.  
Previsão de entrega,

att: Rodrigo.

3

**saude.adm@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** "Magaly Botelho Lemes Lopes" <farm\_sec.saude.ubta@hotmail.com>  
**Data:** sexta-feira, 10 de julho de 2020 10:13  
**Para:** "Adm Saúde" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>  
**Assunto:** ENC: Orçamento para Compra Direta

000006

M

---

**De:** Tolemed Diana Licitação <tolemed11@hotmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 2 de julho de 2020 12:15  
**Para:** Magaly Botelho Lemes Lopes <farm\_sec.saude.ubta@hotmail.com>  
**Assunto:** RE: Orçamento para Compra Direta

Boa tarde,

**AZITROMICINA 500 MG - R\$ 5,50 unitário**  
**IVERMECTINA 6MG - R\$ 5,50 unitário**

**Favor informar quantidade dos produtos para previsão de entrega e estoque.**

Att, Diana Hermes Schaefer

Empresa: Rinaldi & Cogo LTDA EPP  
CNPJ: 07.269.677/0001-79  
Fone: 45 3252 0824  
Rua: Almirante Barroso nº2337  
Bairro: Centro  
CEP: 85.900-020  
Cidade: Toledo - PR

---

**De:** Magaly Botelho Lemes Lopes <farm\_sec.saude.ubta@hotmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 2 de julho de 2020 13:21  
**Para:** Tolemed Diana Licitação <tolemed11@hotmail.com>  
**Assunto:** Orçamento para Compra Direta

Olá

Solicito orçamento dos medicamentos abaixo com máxima urgência :

**AZITROMICINA 500 MG**  
**IVERMECTINA 6MG**

Podem nos passar :

Valor do medicamento,

27/07/2020

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|   |               |
|---|---------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU</b>   |               |
| Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, população de 5.897 habitantes FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO (Exercício 2020)<br>O último envio de informações desta entidade foi 15/07/2020, dados estes referentes a 6/2020 |               |
| 38/2020   | R\$9.280,00   |
| Nº Licitação  | Valor         |
| 25/06/2020  |               |
| Data da Abertura  |               |
| 99/2020 (25/06/2020)  | Homologada    |
| Edital da Licitação (Publicação)  | Em 25/06/2020 |
| Processo Dispensa   |               |
| Modalidade  |               |

Objeto

AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL EM ATENÇÃO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

NÃO CONSTA CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2020, sua última atualização foi dia 15/07/2020, com informações referentes a 6/2020.

|           |      |              |           |          |                   |       |            |          |          |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|
| Propostas | Ação | Participante | Convocado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato |
|-----------|------|--------------|-----------|----------|-------------------|-------|------------|----------|----------|

| Lote | Item | Quantidade | Unidade                   | Descrição           | Classificação | Participante  | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------------------------|---------------------|---------------|---|-------|------------|-------------|
| 1    | 1    | 2000       | Outras Unidades e Medidas | AZITROMICINA 500 MG | 1             | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME                    | 1,14  | 2000       | 2.280,00    |
| 1    | 2    | 2000       | Outras Unidades e Medidas | IVERMECTINA 6 MG    | 1             | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 3,50  | 2000       | 7.000,00    |
|      |      |            |                           |                     |               |   |       | 3          |             |



### Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

#### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

804 Ivermectina, 6 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
51f1b4-3cb6b-d62cccdcc0a6c0

Data do Cálculo  
24/07/2020 17:25:47

#### Preço Calculado

R\$ 16,56 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

#### Filtros Selecionados

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Período               | 24/06/2020 até 24/07/2020   |
| Região                | Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste |
| Unidade               | Unidade (UN) - representando 65,06% das NF-e  |
| Produtos Selecionados |   |
| 7898568980996         | 170% IVERCANIS 6MG 4 COMP   |
| 7898049793310         | 96,17% IVERMECTINA - VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4   |
| 7894916503259         | 0,07% IVERMECTINA - EMS S/A - 6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4  |
| 7896255766487         | 0,07% IVERMECTINA - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - 6 MG COM CT BL AL PVDC INC X 4   |
| 7896714212708         | 4 IVERMECTINA - BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A - 6 MG COM CT STR AL X 4  |

*aprovado / NF-e*

5



### Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

#### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

804 Ivermectina, 6 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
51f1b4-3cb6b-d62cccdcc0a6c0

Data do Cálculo  
24/07/2020 17:25:47

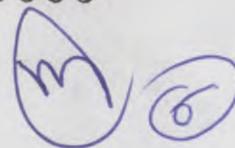
#### Detalhamento do Cálculo

|  | Simplex   | Saneado | Normal    | Recalculado |
|--|-----------|---------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 1536      | ---     | 1536      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 27        | ---     | 27        | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 39,71%    | ---     | 41,03%    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---     | 57,36%    | ---         |
| Variância  | 44,98     | ---     | 47,83     | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 6,71  | ---     | R\$ 6,92  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 0,00  | ---     | R\$ 0,00  | ---         |
| Limite Superior                                  | R\$ 45,39 | ---     | R\$ 45,39 | ---         |
| Menor Valor                                      | R\$ 1,36  | ---     | R\$ 1,36  | ---         |
| Maior Valor                                      | R\$ 28,33 | ---     | R\$ 28,33 | ---         |
| Média  | R\$ 16,89 | ---     | R\$ 16,86 | ---         |
| Média Ponderada                                  | R\$ 18,73 | ---     | ---       | ---         |
| Mediana  | R\$ 14,99 | ---     | R\$ 15,09 | ---         |
| Moda   | R\$ 14,99 | ---     | R\$ 27,43 | ---         |
| Quantidade de Classes                            | ---       | ---     | 15        | ---         |
| Primeiro Quartil                                 | R\$ 11,76 | ---     | R\$ 10,76 | ---         |
| Terceiro Quartil                                 | R\$ 25,21 | ---     | R\$ 25,30 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório            | Não       | ---     | Não       | ---         |
| Representatividade Satisfatória                  | Sim       | ---     | Sim       | ---         |
| Preço Calculado                                  | ---       | ---     | R\$ 16,56 | ---         |

000008

3





MÉDIA  
R\$ 3,73

MEDIANA  
R\$ 1,16

MENOR  
R\$ 0,25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra  
**COMPRIMIDO 376767 Comprado últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 20  
 Registros apresentados: 1 a 20

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar         | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor   | Órgão               | UASG  | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00002/2020              | 00116          | Pregão                | 376767           | IVERMECTINA       | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO              | 11.000              | R\$0,72        | ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                  | ESTADO DO PARA      | 980501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS           | 29/06/2020     |
| 00022/2020              | 00001          | Pregão                | 376767           | IVERMECTINA       | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO              | 30.000              | R\$1,27        | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | ESTADO DO PARA      | 980417 - PREF. MUN. DE AUGUSTO CORREA             | 02/07/2020     |
| 00008/2018              | 00314          | Pregão                | 376767           | IVERMECTINA       | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO              | 400                 | R\$21,38       | ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                  | COMANDO DO EXERCITO | 160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE            | 22/06/2020     |
| 00002/2020              | 00154          | Pregão                | 376767           | IVERMECTINA       | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO              | 1.000               | R\$0,26        | ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                  | COMANDO DO EXERCITO | 160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS     | 16/06/2020     |
| 00048/2020              | 00001          | Dispensa de Licitação | 376767           | IVERMECTINA       | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO              | 72                  | R\$17,25       | RENATO DA SILVA ALMEIDA  | COMANDO DO EXERCITO | 160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT  | 03/07/2020     |
| 00007/2020              | 00067          | Pregão                | 376767           | IVERMECTINA       | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO              | 8.000               | R\$0,80        | ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI   | MINISTERIO DA SAUDE | 257042 - DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA - ALTAMIRA | 29/06/2020     |

Relatório gerado dia: 27/07/2020 às 10:26  
 Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

|            |       |                       |        |             |                                |            |        |          |  |   |  |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|-------------|--------------------------------|------------|--------|----------|--|---|--|------------|
| 00001/2020 | 00047 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 4.500  | R\$4,26  | MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                      | ESTADO DO MARANHAO                          | 980146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME   | 02/07/2020 |
| 00065/2020 | 00005 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 12.000 | R\$3,50  | ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI  | ESTADO DE RONDONIA                          | 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES          | 23/06/2020 |
| 00005/2020 | 00008 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 4.000  | R\$1,05  | GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA             | ESTADO DO PARA                              | 980495 - PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE                    | 26/06/2020 |
| 00017/2020 | 00047 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 1.500  | R\$2,00  | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI                             | ESTADO DO PARA                              | 925448 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA   | 01/07/2020 |
| 00018/2020 | 00040 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 6.584  | R\$0,26  | ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                    | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155017 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE             | 23/06/2020 |
| 00006/2020 | 00093 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 10.000 | R\$0,25  | ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                    | MINISTERIO DA SAUDE                         | 257044 - DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA-KAIAPO REDENÇÃO | 23/06/2020 |
| 00020/2020 | 00096 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 2.400  | R\$0,27  | ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                    | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 26/06/2020 |
| 00039/2020 | 00002 | Dispensa de Licitação | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 9.000  | R\$2,98  | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA   | ESTADO DE SAO PAULO                         | 986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS         | 16/06/2020 |
| 00033/2020 | 00001 | Dispensa de Licitação | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 125    | R\$13,00 | PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA | COMANDO DO EXERCITO                         | 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE  | 03/07/2020 |
| 00030/2020 | 00019 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 4.300  | R\$0,59  | UNI HOSPITALAR LTDA  | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES      | 30/06/2020 |
| 00018/2020 | 00012 | Pregão                | 376767 | IVERMECTINA | IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG | COMPRIMIDO | 10.000 | R\$1,35  | CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  | ESTADO DE GOIAS                             | 989403 - PREF. MUN. DE ITABERAÍ                        | 30/06/2020 |

Relatório gerado dia: 27/07/2020 às 10:26  
 Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

|            |       |        |        |                                     |            |       |         |   |                           |  |            |
|------------|-------|--------|--------|-------------------------------------|------------|-------|---------|---|---------------------------|--|------------|
| 00001/2020 | 00156 | Pregão | 376767 | IVERMECTINA<br>CONCENTRAÇÃO 6<br>MG | COMPRIMIDO | 800   | R\$1,55 | MEDIC VET<br>DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS<br>EIRELI | COMANDO DO<br>EXERCITO    | 160139 - HOSPITAL DE<br>GUARNICAO DE JOAO<br>PESSOA  | 25/06/2020 |
| 00043/2020 | 00167 | Pregão | 376767 | IVERMECTINA<br>CONCENTRAÇÃO 6<br>MG | COMPRIMIDO | 2.000 | R\$0,93 | MEDIC VET<br>DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS<br>EIRELI | ESTADO DE<br>MINAS GERAIS | 984165 - PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE BORDA<br>DA MATA | 03/07/2020 |
| 00013/2020 | 00097 | Pregão | 376767 | IVERMECTINA<br>CONCENTRAÇÃO 6<br>MG | COMPRIMIDO | 500   | R\$0,89 | MEDIC VET<br>DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS<br>EIRELI | COMANDO DO<br>EXERCITO    | 160093 - 38 BATALHAO<br>DE INFANTARIA/MEX/ES         | 30/06/2020 |

000010

*m*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:22 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2021.

Código de controle da certidão: **13DB.1A25.0FDB.E5EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

Voltar

Imprimir

M



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.889.035/0001-02

**Razão Social:** NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA RUBENS DERKS 105 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM /  
RS / 99700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020

**Certificação Número:** 2020072005403008340401

Informação obtida em 27/07/2020 10:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

000013



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **12.889.035/0001-02**  
Insc. Municipal..: **37417**  
Endereço.....: **RUA RUBENS DERKS, 105 LOTEAMENTO**  
Bairro.....: **INDUSTRIAL**  
Cidade.....: **Erechim**  
Atividades.....:  
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar  
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria  
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal  
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos  
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/10/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102  
Emitida às 10:47:28 do dia 27/07/2020.  
Código de Autenticidade 3236.1C8D



000014

M

Certidão de Situação Fiscal nº 0015253119

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INOVAMED COM DE MEDIC LTDA**  
Endereço: **RUA RUBENS DERKS-MECANICO, 105, LOTEAMENTO NOVA INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Certificamos que, aos **27** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025030565

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000015

m

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Certidão n°: 17216349/2020  
Expedição: 27/07/2020, às 10:46:42  
Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.889.035/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/11/2010

NOME EMPRESARIAL  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RUBENS DERKS

NÚMERO  
105

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
99.706-300

BAIRRO/DISTRITO  
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
ERECHIM

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR

TELEFONE  
(54) 3522-4273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 10:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhar

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

## Endereço Completo

Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial CEP: 99.700-970 - ERECHIM/RS

## Responsável Técnico

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

## Responsável Legal

JHONATAN BONI

## CNPJ

12.889.035/0001-02

## Telefone

(54) 3522-4273

000017

m

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

1.08.874-0

## Data do Cadastro

13/07/2011

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.254607/2011-35

## Cadastro

1 - Medicamento

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhar

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

**Endereço Completo**  
 Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial CEP: 99.700-970 - ERECHIM/RS

**Responsável Técnico**  
 ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

**Responsável Legal**  
 JHONATAN BONI

**CNPJ**  
 12.889.035/0001-02

**Telefone**  
 (54) 3522-4273

000018

Dados do Cadastro

| Cadastro Nº                | Data do Cadastro | Situação |
|----------------------------|------------------|----------|
| 8.07.563-6 (K8WWWX56M6294) | 27/06/2011       | Ativa    |

Nº do Processo: 25351.254629/2011-27

Atividades / Classes: **8 - Produtos para Saúde (Correlatos)**

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

[Voltar](#)

000019

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - Fone: (33) 3443434 - Fax: (33) 3443444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40372612190818180040-3; Data: 26/12/2019 08:19:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70047-7E1P;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nº 44, segunda-feira, 7 de março de 2016

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

33



DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DENTAL SET PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 1020  
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022275 - NATAL/RN  
CNPJ: 23.503.822/0001-90  
PROCESSO: 25351.881909/2016-09 AUTORIZ/M.S:  
06516M86H301 (8.13374.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva nº 635 Salas 01 e 02 - Cond. Edifício Comercial Planalto  
BAIRRO: Alto da Boa Vista CEP: 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 17.332.837/0001-30  
PROCESSO: 25351.891925/2016-10 AUTORIZ/M.S:  
P3LM79Y92L3X (8.13385.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ANDRE ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA VIANÓPOLIS, Nº 147  
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111250 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 07.377.489/0001-64  
PROCESSO: 25351.887731/2016-10 AUTORIZ/M.S:  
K5W6194W4H167 (8.13382.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: biodiagnostica produtos hospitalares ltda - me  
ENDEREÇO: Avenida Silvio Della Roveri nº 222 box 01  
BAIRRO: Jardim Yolanda CEP: 15061580 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 10.144.364/0001-07  
PROCESSO: 25351.877698/2016-10 AUTORIZ/M.S:  
U93963WHW637 (8.13370.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Expresso Jundiá Logística e Transporte Ltda  
ENDEREÇO: Antonio Luchari, 251  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13054700 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 50.935.436/0005-74  
PROCESSO: 25351.874897/2016-14 AUTORIZ/M.S:  
35H21945H3YW (8.13367.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: Tíania Importação e Comércio de Materiais Cirúrgicos LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Ibatí, 262  
BAIRRO: Emílio Peretta CEP: 83325060 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 04.473.276/0001-48  
PROCESSO: 25351.893052/2016-18 AUTORIZ/M.S: K1146048497H (8.13387.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: I9MED REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: av. generalissimo deodoro, 1683  
BAIRRO: nazare CEP: 66040140 - BELÉM/PA  
CNPJ: 22.871.465/0001-50  
PROCESSO: 25351.876399/2016-18 AUTORIZ/M.S:  
Y41W8Y26YLM (8.13366.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ALLIANCE MEDINFUSION LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS REMÉDIOS  
BAIRRO: MADALENA CEP: 50720715 - RECIFE/PE  
CNPJ: 22.401.344/0001-45  
PROCESSO: 25351.884143/2016-31 AUTORIZ/M.S:  
M541628W190Y (8.13376.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MRO EXPRESS LTDA  
ENDEREÇO: av. Gonçalves magalhães , 220  
BAIRRO: vila trujillo CEP: 18060240 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 01.902.465/0001-09  
PROCESSO: 25351.891418/2016-32 AUTORIZ/M.S:  
GXW10L3MYX22 (8.13384.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. JUAREZ TÁVORA, 721

BAIRRO: TORRE CEP: 58040020 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 22.465.640/0001-00  
PROCESSO: 25351.885583/2016-43 AUTORIZ/M.S:  
H641Y70W46XH (8.13377.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
EMPRESA: Mundial Soluções Laboratoriais Ltda Me  
ENDEREÇO: Rua Vereador Arthur Manoel Mariano nº 111  
BAIRRO: Forquilha CEP: 88106500 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 23.996.430/0001-00  
PROCESSO: 25351.874767/2016-48 AUTORIZ/M.S:  
3Y51MXX14HM9 (8.13369.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: JL SINAI TRANSPORTES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR MAGALHÃES CLARO, Nº 7310,  
GALPÃO 01  
BAIRRO: JARAGUÁ CEP: 39404166 - MONTES CLAROS/MG  
CNPJ: 12.556.078/0001-76  
PROCESSO: 25351.887860/2016-51 AUTORIZ/M.S:  
PW6W1907038X (8.13381.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: DONA MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: RUA MAGARINOS TORRES, 1075  
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02119001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 21.978.345/0001-94  
PROCESSO: 25351.880520/2016-59 AUTORIZ/M.S:  
YM3127W320Y4 (8.13379.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: ROD BR 153 - SN - KM 5,5 GALPÃO 03 - LOG  
GIOANIA BUSINESS PARK  
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 05.366.444/0013-00  
PROCESSO: 25351.864935/2016-63 AUTORIZ/M.S:  
K1H4YMB874180 (8.13383.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 356 - SALA 06  
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 22.351.840/0001-31  
PROCESSO: 25351.888434/2016-71 AUTORIZ/M.S:  
4541W713388W (8.13386.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: I9BR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV. CRUIZEIRO DO SUL 2890 - 1 ANDAR  
BAIRRO: SANTANA CEP: 02030100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 13.063.746/0001-96  
PROCESSO: 25351.876770/2016-71 AUTORIZ/M.S:  
PTHW0M3X4459 (8.13368.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS, 356 - SALA 06  
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 22.351.840/0001-31 AUTORIZ/M.S:  
4541W713388W (8.13386.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda  
ENDEREÇO: Rua Maria Edina Vilagelin Zákia, 1301  
BAIRRO: Parque Via Norte CEP: 13065820 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 10.188.649/0001-31  
PROCESSO: 25351.887774/2016-74 AUTORIZ/M.S:  
P449YLX31LLH (8.13378.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Rotaxex Brasil LTDA  
ENDEREÇO: Estrada Municipal Governador Mario Covas, Condomínio Industrial Portal da Anhangera  
BAIRRO: Macuco CEP: 13279411 - VALINHOS/SP  
CNPJ: 02.877.633/0001-08  
PROCESSO: 25351.875050/2016-78 AUTORIZ/M.S:  
UH92X400LX2M (8.13373.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: Av. Prefeito Jason Correia, nº 2089  
BAIRRO: Rotary Club CEP: 49500000 - ITABAIANA/SE  
CNPJ: 18.759.565/0001-12  
PROCESSO: 25351.847744/2016-82 AUTORIZ/M.S:  
M01153YL0WY3 (8.13372.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DONA MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: RUA MAGARINOS TORRES, 1075  
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02119001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 21.978.345/0001-94  
PROCESSO: 25351.880499/2016-19 AUTORIZ/M.S: 3.06780.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
ENDEREÇO: RUA CEL. ANDRÉ BELO Nº 560 E 566 - LOJA 04  
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90110020 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 05.513.438/0001-97  
PROCESSO: 25351.892280/2016-21 AUTORIZ/M.S: 3.06782.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: P1LOG Transporte e Logística Ltda- EPP  
ENDEREÇO: Avenida Francisco Gonçalves Valim, 678  
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 17.221.951/0001-93  
PROCESSO: 25351.883197/2016-39 AUTORIZ/M.S: 3.06779.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: ROGERIO CRESPO MARTINS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHAES, Nº 900 - SITIO CINCO IRMÃOS 4 TRECHO, 05 J 13 A 19  
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310420 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 21.277.270/0001-14  
PROCESSO: 25351.893092/2016-89 AUTORIZ/M.S: 3.06781.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 554, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA SALMORAÇO 249  
BAIRRO: JD CIDADE MORENA CEP: 79064150 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 00.548.986/0001-39  
PROCESSO: 25351.584183/2015-08 AUTORIZ/M.S: 2.20002.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS  
EMPRESA: JETLOG LOGÍSTICA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 18  
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANAPÓLIS/GO  
CNPJ: 12.723.621/0001-82  
PROCESSO: 25351.442328/2014-30 AUTORIZ/M.S: 1.11048.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTACAO LTDA  
ENDEREÇO: RUA MOTA PATES Nº 471  
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.585.186/0001-16  
PROCESSO: 25351.624191/2014-30 AUTORIZ/M.S: 1.12342.1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016030700033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000020



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Barra de São João - PRAIAZINHA - CEP: 50.060-000 - Recife - PE

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente requisição digitalizada, reproduzindo fielmente o documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 4037261219081810040-4; Data: 26/12/2019 08:19:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70046-ZBEQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



34

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 44, segunda-feira, 7 de março de 2016

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: JETLOG LOGÍSTICA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 OD L. LOTE 18  
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 12.723.621/0001-82  
PROCESSO: 25351.442328/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11048.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº 105  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 99700970 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
PROCESSO: 25351.254607/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.08874.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OM BOAT LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5  
BAIRRO: adriano polis CEP: 69057035 - MANAUS/AM  
CNPJ: 17.026.052/0001-30  
PROCESSO: 25351.813540/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15068.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JARY, 89 - Sls 412 E 413  
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRES  
CNPJ: 05.795.285/0001-18  
PROCESSO: 25025.058086/2003-63 AUTORIZ/MS: 1.05758.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03  
BAIRRO: CHÁCARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.571.702/0001-98  
PROCESSO: 25991.006305/77 AUTORIZ/MS: 1.00311.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DMM ODONTOLOGIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Euripedes Mesquita Rodrigues nº 755 salas  
18/703/704  
BAIRRO: Centro CEP: 86360000 - BANDEIRANTES/PR  
CNPJ: 17.893.537/0001-20  
PROCESSO: 25351.749754/2013-04 AUTORIZ/MS: 6401XH928WX (8.10247.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAPPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.  
ENDEREÇO: RUA MIRO VETORAZZO, Nº 1619  
BAIRRO: DEMARCHI CEP: 09820130 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 01.233.103/0001-64  
PROCESSO: 25351.070889/2008-07 AUTORIZ/MS: GM11XX14629 (8.04304.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FRACIONAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: GR. COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA SALMORA0 249  
BAIRRO: JD CIDADE MORENA CEP: 79064150 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 00.548.986/0001-39  
PROCESSO: 25351.131009/2010-10 AUTORIZ/MS: FPM7Y12YW039 (8.06243.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. G. R. COMERCIAL - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 414, SL 204  
BAIRRO: MEIER CEP: 20720012 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 01.456.373/0001-34  
PROCESSO: 25351.280505/2005-10 AUTORIZ/MS: K35189616L76 (8.02646.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DO GALEAO, 1285, SALA 314  
BAIRRO: ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931383 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 17.608.705/0001-99  
PROCESSO: 25351.838338/2016-12 AUTORIZ/MS: 3001W9RY7034 (8.13328.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZIONTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME  
ENDEREÇO: Rua 14, Quadra B, Lote 02, Nº 300  
BAIRRO: Conjunto Riviera CEP: 74730250 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 11.960.237/0002-11  
PROCESSO: 25351.816913/2016-16 AUTORIZ/MS: P0HXCY5W3168 (8.13236.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JARY, 89 - Sls 412 E 413  
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRES  
CNPJ: 05.795.285/0001-18  
PROCESSO: 25351.000691/2004-24 AUTORIZ/MS: PS45711156WM5 (8.01872.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Tecmed comercio de produtos medicos Ltda  
ENDEREÇO: Rua 19 de Fevereiro nº 73  
BAIRRO: Botafogo CEP: 22280030 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 05.638.301/0004-01  
PROCESSO: 25351.008122/2015-27 AUTORIZ/MS: P025Y1411Y2X (8.11935.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº 105  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 99700970 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
PROCESSO: 25351.254629/2011-27 AUTORIZ/MS: K5WVX56M6294 (8.07563.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BORATÓRIOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE nº 104  
BAIRRO: JD NOSSA SRA DO CARMO CEP: 08275420 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 16.953.587/0001-93  
PROCESSO: 25351.440879/2013-38 AUTORIZ/MS: UW6M7805183H (8.09682.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEWSTERO DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV. EDGAR PIRES DE CASTRO nº 1560 SALA 306  
BAIRRO: ABERTA DOS MORROS CEP: 91788000 - PORTO ALEGRES/RS  
CNPJ: 20.321.940/0001-90  
PROCESSO: 25351.824457/2016-42 AUTORIZ/MS: W7213029HWYL (8.13273.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OM BOAT LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5  
BAIRRO: adriano polis CEP: 69057035 - MANAUS/AM  
CNPJ: 17.026.052/0001-30  
PROCESSO: 25351.813529/2016-62 AUTORIZ/MS: UL7MSLM22890 (8.13328.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Embracel Indústria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME  
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 443  
BAIRRO: JARDIM IVETE CEP: 13972170 - ITAPIRA/SP  
CNPJ: 00.142.322/0001-75  
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZ/MS: PK12Y032M216 (8.06754.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
FRACIONAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA Nº 07, SALA 1.204, CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES  
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 07.664.981/0001-10  
PROCESSO: 25351.341869/2015-67 AUTORIZ/MS: P8M6874XHXM3 (8.12233.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03  
BAIRRO: CHÁCARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.571.702/0001-98  
PROCESSO: 25351.012559/2003-84 AUTORIZ/MS: GY61YW0M64X4 (8.01343.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONJ. 28, LOTE 11  
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991360 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 09.053.134/0001-45  
PROCESSO: 25351.690291/2011-91 AUTORIZ/MS: PW386Y8Y1101 (8.08152.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CJRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV C 255 Nº 400 - QD 600 LT 2 - SALA 617,618 E 619 - EDF ELGORADO BUS TOWER 6º ANDAR  
BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.947.897/0001-19  
PROCESSO: 25351.803879/2016-95 AUTORIZ/MS: P5M938107W00 (8.13233.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDECELL DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA MAGNÓLIA Nº 440  
BAIRRO: JARDIM BOM PASTOR CEP: 18607670 - BOTUCATU/SP  
CNPJ: 03.870.908/0001-44  
PROCESSO: 25351.364760/2006-97 AUTORIZ/MS: G583814409TX (8.03303.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DBI - COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL LISBOA, 412  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04020040 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.295.190/0001-60  
PROCESSO: 25351.050741/2011-98 AUTORIZ/MS: P2X653W80226 (8.07228.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOÍ, Nº 1935, BLOCO C1  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.028.682/0001-40

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Centro Dos Edifícios - 52060-000 - CEP 52060-000 - Recife - PE - Tel: 81 3244-4444 - Fax: 81 3244-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII  
 da Lei Estadual 5.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40372612190818180040-5; Data: 26/12/2019 08:19:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70046-DGTR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhar

**Dados da Empresa Nacional**

**Razão Social**  
 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

**Endereço Completo**  
 Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial CEP: 99.700-970 -  
 ERECHIM/RS

**Responsável Técnico**  
 ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

**Responsável Legal**  
 JHONATAN BONI

**CNPJ**  
 12.889.035/0001-02

**Telefone**  
 (54) 3522-4273

000021  


**Dados do Cadastro**

| Cadastro Nº                                   | Data do Cadastro                            | Situação |
|---|---|----------|
| 1.23.281-3                                    | 28/01/2013                                  | Ativa    |
| <b>Nº do Processo</b><br>25351.344913/2012-25 | <b>Cadastro</b><br>1 - Medicamento Especial |          |

**Atividades / Classes**

- Armazenar
  - Medicamento
- Distribuir
  - Medicamento
- Expedir
  - Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

000022A

M

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
de Registro Civil das Pessoas Naturais - CNJ 06.870-0  
de Registro Civil das Pessoas Naturais - CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º e 52 do Lei Federal 8.333/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 872/2008, adotando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40372612190818180040-6; Data: 26/12/2019 08:19:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70044-A33W.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nº 44, segunda-feira, 7 de março de 2016

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

31



Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: Av. Prefeito Jason Correia, nº 2089  
BAIRRO: Rotary Club CEP: 49500000 - ITABAIANA/SE  
CNPJ: 18.759.565/0001-12  
PROCESSO: 25351.822091/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15188.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: NALDO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 3915  
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 08830000 - MOGI DAS CRUZES/SP  
CNPJ: 14.046.339/0001-33  
PROCESSO: 25351.887740/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.15203.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: medfarm distribuidora de medicamentos ltda - me  
ENDEREÇO: av. doutor lamartine pinto de avelar, 3794 - quadra 01 lote 02  
BAIRRO: setor aeroporto CEP: 75705545 - CATALÃO/GO  
CNPJ: 07.518.802/0002-18  
PROCESSO: 25351.881726/2016-30 AUTORIZ/MS: 1.15193.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CIEMED LTDA  
ENDEREÇO: RUA MOACYR TAVARES LOPES Nº 415  
BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57057550 - MACEIO/AL  
CNPJ: 03.246.335/0001-82  
PROCESSO: 25351.882365/2016-47 AUTORIZ/MS: 1.15197.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Nina Barreto nº96  
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 45604095 - ITABUNA/BA  
CNPJ: 08.508.567/0003-47  
PROCESSO: 25351.831603/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15207.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LUGEM COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORLANDO TEIXEIRA, Nº 167, SA-LA 01.  
BAIRRO: CENTRO CEP: 48410000 - CÍCERO DANTAS/BA  
CNPJ: 13.468.187/0001-02  
PROCESSO: 25351.816930/2016-72 AUTORIZ/MS: 1.15194.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.  
ENDEREÇO: AV JURACY MAGALHÃES Nº 1.117  
BAIRRO: JARDIM GUANAMBARA CEP: 45023400 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
CNPJ: 10.970.887/0002-29  
PROCESSO: 25351.888611/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15201.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CLASSIS LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SERAPIÃO GULART, 83  
BAIRRO: PARQUE AGUA VIVA CEP: 91130470 - ALVORADA/RS  
CNPJ: 03.722.324/0001-21  
PROCESSO: 25351.876039/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15192.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: SIBS QUADRA 01, CONJUNTO B, LOTE 16  
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736107 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 08.766.992/0001-74  
PROCESSO: 25351.877176/2016-85 AUTORIZ/MS: 1.15189.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSPORTADORA PADRE DONIZETTI  
ENDEREÇO: RUA ALTINO ARANTES, Nº930  
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13051024 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 49.601.610/0001-30

PROCESSO: 25351.891653/2016-93 AUTORIZ/MS: 1.15210.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 551, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BIONORICA DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA  
ENDEREÇO: RUA MOTA PAES Nº 471  
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.585.186/0001-16  
PROCESSO: 25351.624090/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.12345.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: OM BOAT LOCACAO DE EMBARCACOES LTDA  
ENDEREÇO: rua alvaro maia n 2166 sala 5  
BAIRRO: adrianoapolis CEP: 69057035 - MANAUS/AM  
CNPJ: 17.026.052/0001-30  
PROCESSO: 25351.813533/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15069.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03  
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 01.571.702/0001-98  
PROCESSO: 25351.108503/2009-16 AUTORIZ/MS: 1.22260.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMPALMAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº 105  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 99700970 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
PROCESSO: 25351.344913/2012-25 AUTORIZ/MS: 1.23281.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LEVIALE INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: VP 1D, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N  
BAIRRO: DAIA CEP: 75136000 - ANAPOLIS/GO  
CNPJ: 02.769.512/0001-42  
PROCESSO: 25351.755058/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14943.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: JETLOG LOGISTICA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 18  
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANAPOLIS/GO  
CNPJ: 12.723.621/0001-82  
PROCESSO: 25351.442363/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11043.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JARY, 89 - Sls 412 E 413  
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 05.795.285/0001-18  
PROCESSO: 25351.348681/2012-75 AUTORIZ/MS: 1.23158.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19  
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.940.830/0001-52  
PROCESSO: 25351.078120/2010-98 AUTORIZ/MS: 1.22520.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 552, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BIOQUIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA  
ENDEREÇO: RUA ISALTINO SILVEIRA, Nº 768 GALPÃO 7 PARTE  
BAIRRO: CANTAGALO CEP: 25804250 - TRÊS RIOS/RJ  
CNPJ: 32.253.401/0001-77  
PROCESSO: 25351.875078/2016-24  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apreendido foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.  
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA PAPAIZ, Nº 92  
BAIRRO: B. CAMPANARIO CEP: 09931610 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.412.110/0073-20  
PROCESSO: 25351.035253/2014-26  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0315654/15-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto à existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 553, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ADA RAMPINELLI HEERDT, N 40  
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88708457 - TUBARÃO/SC  
CNPJ: 10.646.998/0001-50  
PROCESSO: 25351.891591/2016-04 AUTORIZ/MS: 2.08562.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS-ME  
ENDEREÇO: RUA TENENTE FERREIRA, 1187  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP  
CNPJ: 21.752.748/0001-10  
PROCESSO: 25351.894776/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08563.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPALMAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016030700031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Registro ANVISA nº 103920167 - IVERMECTINA

000 22B

|   |
|---|
| <b>Área</b>   |
| 1 - MEDICAMENTOS  |
| <b>Registro</b>   |
| 103920167   |
| <b>Produto</b>  |
| IVERMECTINA   |
| <b>Classe Terapêutica</b>   |
| ANTIPARASITARIOS  |
| <b>Autorização</b>  |
| 1003923   |
| <b>Processo</b>   |
| 25351.217020/2010-23  |
| <b>Validade/Situação</b>  |
| 30/11/2025 Publicado deferimento  |
| » conforme visto em 03/08/2020  |
| <b>Princípio Ativo</b>  |
|   |
| <b>Categoria Regulatória</b>  |
| Genérico  |
| <b>Nome da Empresa/Detentor</b>   |
| VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (30.222.814/0001-31)                      |
| -   |
| <b>Origem</b>   |
| VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 30222814000131 - BRASIL - GO - ANÁPOLIS |
| <b>Última Atualização</b>   |
| 03/08/2020  |

Este registro é válido.

## Apresentações do Medicamento

A lista abaixo apresenta as apresentações deste registro ou medicamento.

| Registro      | Apresentação                                | Administração | Hospitalar | Ativa |
|---------------|---|---------------|------------|-------|
| 1039201670012 | 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2              | ORAL          |            | SIM   |
| 1039201670020 | 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4              | ORAL          |            | SIM   |
| 1039201670039 | 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) | ORAL          |            | SIM   |

## Documentos Técnicos

A lista abaixo apresenta os documentos técnicos encontrados na anvisa para o Processo deste registro.

000 23A

| Petição/Protocolo | Data       | Assunto   | Situação   |
|-------------------|------------|---|--|
| -                 | 07/04/2010 | GENÉRICO - Registro de Medicamento  | Foi publicado o deferimento do processo ou da petição. |
| 1768002206        | 04/06/2020 | RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de local de embalagem secundária do medicamento     | Distribuído para a área responsável                    |
| 1698250209        | 29/05/2020 | RPF/Sumário - Renovação de Registro - Genérico  | Concluída análise                                      |
| 3245351195        | 25/11/2019 | GENÉRICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP | Aditado ao processo                                    |
| 231313195         | 15/03/2019 | GENÉRICO - Notificação de alteração de rotulagem                                      | Aguardando triagem e distribuição                      |
| 225307191         | 14/03/2019 | GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12                      | Aditado ao processo                                    |
| 1129366187        | 29/11/2018 | GENÉRICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP | Aditado ao processo                                    |
| 822170187         | 21/08/2018 | GENÉRICO - Aditamento   | Distribuído para a área responsável                    |
| 182919180         | 08/03/2018 | GENÉRICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP | Aditado ao processo                                    |
| 1254259178        | 22/06/2017 | GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12                      | Aditado ao processo                                    |
| 1248158171        | 21/06/2017 | GENÉRICO - Notificação de alteração de rotulagem                                      | Aguardando análise                                     |
| 2545666161        | 01/12/2016 | GENÉRICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP | Aditado ao processo                                    |
| 1583107168        | 19/04/2016 | GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12                      | Aditado ao processo                                    |
| 1582934161        | 19/04/2016 | GENÉRICO - Notificação de alteração de rotulagem                                      | Aguardando análise                                     |
| 1000634156        | 17/11/2015 | SIMILAR - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP  | Aditado ao processo                                    |
| 1000834159        | 17/11/2015 | GENÉRICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP | Aditado ao processo                                    |
| 412618151         | 08/05/2015 | GENÉRICO - Renovação de Registro de Medicamento                                       | Publicado deferimento                                  |
| 1047971146        | 20/11/2014 | GENÉRICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP | Aditado ao processo                                    |
| 11425141          | 26/12/2013 | GENÉRICO - Solicitação de Correção de Dados na Base                                   | Anuído   |
| 1065432131        | 16/12/2013 | GENÉRICO - Solicitação de Correção de Dados na Base                                   | Anuído   |
| 985331136         | 25/11/2013 | GENÉRICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP | Aditado ao processo                                    |
| 542442139         | 05/07/2013 | GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60/12                              | Aditado ao processo                                    |
| 924615121         | 13/11/2012 | SIMILAR - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP  | Aditado ao processo                                    |
| 301001115         | 29/11/2011 | SIMILAR - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP  | Aditado ao processo                                    |
| 972654103         | 25/11/2010 | RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA  | Publicado deferimento                                  |
| 333278101         | 28/04/2010 | GGMED - PRIORIZAÇÃO DE ANÁLISE  | Concluída análise                                      |

Diário Oficial da União

000023B

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2019 08:26:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1421318

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 08:19:49 (hora local)**.

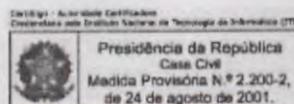
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40372612190818180040-1 a 40372612190818180040-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc07710e257efd7c6b83cfebe949c43394bf4fd360a502598a4b64b936683b44a5523a740a6453468cab99f6c6bfe260939476





Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

000024



|                          |                |                        |  |
|--------------------------|----------------|------------------------|--|
| REGISTRO NO CRF<br>21643 | REGIONAL<br>RS | VALIDADE<br>26/02/2021 | REPOSITÓRIO PÚBLICO<br><a href="https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/21643.pdf">https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/21643.pdf</a> |
|--------------------------|----------------|------------------------|--|

|  |
|--|
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda |
|--|

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>Distribuidora de medicamentos e outros produtos | NATUREZA DE ATIVIDADE<br>Outros |
|--|---------------------------------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO<br>R Rubens Derks, 105 - LOT. RUBENS DER | CNPJ<br>12.889.035/0001-02 |
|---|----------------------------|

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| BAIRRO<br>Bairro Industrial | CIDADE<br>Erechim |
|-----------------------------|-------------------|

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO   |                            |                            |                            |                            |        |         |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|---------|
| SEGUNDA                    | TERÇA                      | QUARTA                     | QUINTA                     | SEXTA                      | SÁBADO | DOMINGO |
| 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 |        |         |

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| TIPO | INSCRIÇÃO                  | NOME                       | FUNÇÃO                     |                            |                            |        |         |
|------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|---------|
| 1    | 9603                       | Andre Miglioranza Da Lara  | Responsável Técnico        |                            |                            |        |         |
|      | SEGUNDA                    | TERÇA                      | QUARTA                     | QUINTA                     | SEXTA                      | SÁBADO | DOMINGO |
|      | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 | 07:42-12:00<br>13:30-18:00 |        |         |

Observação: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Porto Alegre - RS, 27 de fevereiro de 2020.

Ana? Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia e que dispõe dos artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que esta sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser assinado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 O documento eletrônico assinado em nome de Ana Maria Raymundo Belleza, inscrita no CPF nº 9603, em 27/02/2020, sob o protocolo nº 40370303200859400886-1, Data: 03/03/2020 09:00.  
 Código de Verificação: 40370303200859400886-1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000025

m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:10:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1474762

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 09:00:54 (hora local)**.

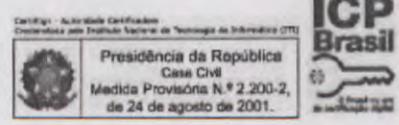
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40370303200859400886-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1f15edf55fdeef7586dda35917748c5ced360a502598a4b64b936683b44a5523ae1ed40bcfd57191332620e42fdef5a7b



000026

## PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

# ALVARÁ SANITÁRIO

O ALVARÁ SANITÁRIO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O LICENCIAMENTO  
VÁLIDO DO CORPO DE BOMBEIROS/RS E OS DEMAIS DOCUMENTOS VÁLIDOS.

**VALIDADE: 30/08/2020**

RAZÃO SOCIAL:

**63356 - 1 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ:

**12.889.035/0001-02**

ENDEREÇO:

**RUA RUBENS DERKS, 105 LOTEAMENTO - INDUSTRIAL**

ATIVIDADES LIBERADAS:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Inclusive os sujeitos a controle especial da Portaria 344/98.

**Erechim, 7 de Outubro de 2019.**

*Aldo Dilligenti*  
Aldo Dilligenti

Diretor de Vigilância em Saúde  
SMS – Pref. Mun. de Erechim

**IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Barra dos Espelhos - Jd. Pôrto Alegre - CEP 85020-000 - Erechim - SC - Tel. (51) 3264.4444 - Fax: (51) 3264.4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 9º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40373010191709180187-1; Data: 30/10/2019 17:11:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH91535-SSII;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigita.tjpb.jus.br>

000027

m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 17:26:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1384014

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2020 17:11:15 (hora local)**.

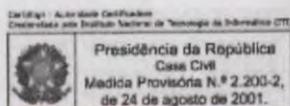
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40373010191709180187-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbd695e21cb5205e8f4cb3bad12777d7c8d72997b5517fb30a8e0a8cd1ce5d360a502598a4b64b936683b44a5523a06d7d340aa80eff33ab8f9ff3ed6d10e



Inovamed Com. de Medicamentos Ltda  
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570  
Fone/Fax: (54) 3522 4273  
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks  
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ - PR

000028

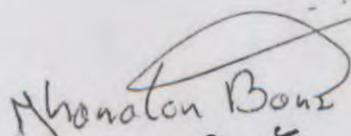


### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO Art. 7º DA CF

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 4083341612, CPF nº 007.304.360-55, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.

*Atenciosamente*

Erechim/RS, 27 de Julho de 2020.

  
Jhonatan Boni  
Sócio Gerente  
CPF: 016.789.820-59  
RG: 2105024927 SJS/RS



**CONTRATO SOCIAL**

**JHONATAN BONI**, brasileiro, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Itália, nº. 298 – aptº. 503, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**PAULO MAURÍCIO FORMICA**, brasileiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 178 – aptº. 100, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº. 572 – aptº. 202, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº. 572 – aptº. 202, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000.

Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas a seguir:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de:

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

2ª - A sociedade terá sua sede administrativa na:  
**Av. José Oscar Salazar, nº. 1385 – sala 01, bairro Três Vendas, em Erechim/RS, CEP 99700-000.**

2.1 - A sociedade pode, dentro dos seus objetivos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

3ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de:  
**Comércio atacadista de produtos farmacêuticos; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene pessoal.**

4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e terá início das atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

5ª - O Capital Social é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em **60.000** (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

*(Handwritten signatures of the partners)*



| SÓCIOS                   | QUOTAS        | %             | CAPITAL SOCIAL   |
|--------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JHONATAN BONI            | 15.000        | 25,00         | 15.000,00        |
| PAULO MAURÍCIO FORMICA   | 15.000        | 25,00         | 15.000,00        |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 15.000        | 25,00         | 15.000,00        |
| VANDERLEI STIEVENS       | 15.000        | 25,00         | 15.000,00        |
| <b>T O T A I S</b>       | <b>60.000</b> | <b>100,00</b> | <b>60.000,00</b> |

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **JHONATAN BONI**, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis ou imóveis da mesma, desde que com a concordância dos sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

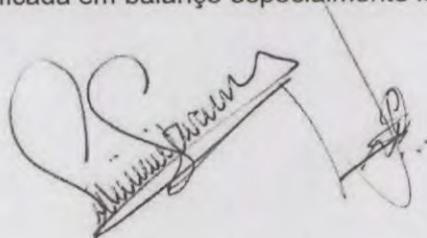
11ª - Os lucros apurados através de balanço ou balancetes intermediários, durante o exercício que estiver vigorando poderão, de comum acordo entre os sócios ser distribuído aos mesmos como "antecipação dos lucros do exercício".

#### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.






**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª - As quotas de capital são intransferíveis, no todo ou em parte, a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, os quais terão a preferência na aquisição de quotas liberadas.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato Social em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 01 de outubro de 2010.

*Jhonatan Boni*  
JHONATAN BONI

*Paulo Maurício Formica*  
PAULO MAURÍCIO FORMICA

*Sedinei Roberto Stievens*  
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

*Vanderlei Stievens*  
VANDERLEI STIEVENS

*Lisiane Giaretton*  
Lisiane Giaretton  
CPF: 944.519.820-49  
RG: 20713/13247 - SJTC/RS

Testemunhas:

*Magda Tobaldini Machado*  
Magda Tobaldini Machado  
CPF: 440.423.880-00  
RG: 9036195643 - SSP/RS

*Angela Custina da Rocha Diniz*  
Angela Custina da Rocha Diniz  
ADVOGADA  
OAB/RS 72.026



000032

M

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2010 SOB Nº: 43206779424

Protocolo: 10/313066-7, DE 21/10/2010

INOVAMED COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA

*Sergio Jose Dutra Kruei*

Sérgio Jose Dutra Kruei  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40372107206958932997>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40372107206958932997-4  
Data: 21/07/2020 08:55:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61471-13HH:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
[www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000033

1ª Alteração contratual de  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ – 12.889.035/0001-02

m

**JHONATAN BONI**, brasileiro, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Itália, nº. 298 – aptº. 503, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**PAULO MAURÍCIO FORMICA**, brasileiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 178 – aptº. 100, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº. 572 – aptº. 202, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº. 572 – aptº. 202, bairro Centro, município de Erechim/RS, CEP 99700-000.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sua sede social na Rua Av. José Oscar Salazar, nº. 1385 – sala 01, bairro Três Vendas, em Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente Alteração de Contrato através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O sócio **PAULO MAURÍCIO FORMICA**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 25,00% do total do capital social, não mais desejando continuar, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade, vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para os sócios:

**JHONATAN BONI**, a quantia de 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de capital social, pelo preço justo e acertado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, a quantia de 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas de capital social, pelo preço justo e acertado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1/2



000034

VANDERLEI STIEVENS, a quantia de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas de capital social, pelo preço justo e acertado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

### SEGUNDA

Em decorrência da venda acima, o Capital Social de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                   | QUOTAS        | %             | CAPITAL SOCIAL   |
|--------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JHONATAN BONI            | 19.800        | 33,00         | 19.800,00        |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 19.800        | 33,00         | 19.800,00        |
| VANDERLEI STIEVENS       | 20.400        | 34,00         | 20.400,00        |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>60.000</b> | <b>100,00</b> | <b>60.000,00</b> |

### TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### QUARTA

As demais cláusula e condições expressas no Contrato Social de Constituição que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Alteração do Contrato Social em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 17 de abril de 2011.

*Jhonatan Boni*  
JHONATAN BONI

*Paulo Maurício Formica*  
PAULO MAURÍCIO FORMICA

*Sedinei Roberto Stievens*  
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

*Vanderlei Stievens*  
VANDERLEI STIEVENS

Testemunhas:

*Lisiane Giaretton Bocca*  
Lisiane Giaretton Bocca  
CPF: 944.519.820-49  
RG: 2071313247-SJTC/RS

*Rosana e. Farina*  
Rosana Cristina Farina  
CPF: 645.999.900-78  
RG: 5049015794-SSP/RS

RECONHEÇO, verdadeira(s) a(s) firma(s)  
*Paulo Maurício Formica*

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Campinas do Sul (RS) 17 de APR. 2011

*Zelindo Polli*  
ZELINDO POLLI - Tabelião Designado  
DIRSON FERREIRA PEDROZA - Escrevente

2/2



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40372107206958932997-6  
Data: 21/07/2020 08:55:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61473-ZQDS:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
http://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000035

M

( JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL )

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2012 SOB Nº: 3620925

Protocolo: 12/112399-5, DE 18/04/2012

Empresa: 43 2 0677942 4  
 INOVAMED COMERCIO DE  
 MEDICAMENTOS LTDA

  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL

( JUCERGS )

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40372107206958932997



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40372107206958932997-7  
Data: 21/07/2020 08:55:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61474-A3OQ:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Itália, nº. 298 - apartamento 503, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 - apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 - apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sua sede social na Avenida José Oscar Salazar, nº. 1385 - sala 01, bairro Três Vendas, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 3620925 em 27/04/2012, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter por objeto social:

**Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.**

**SEGUNDA**

As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sócios JHONATAN BONI e VANDERLEI STIEVENS, e as demais funções da administração operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS, em juízo ou fora dele sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.

2.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

2.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

**TERCEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**QUARTA**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**OITAVA**

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício que serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, feita as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, com exceção dos lucros apurados que poderão, ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados à formação de Reserva de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo único:** Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

**NONA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.



**DÉCIMA**

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

**DÉCIMA SEGUNDA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- 1ª. A sociedade limitada, gira sob a denominação social de:  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
- 2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.
- 3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:  
**Avenida José Oscar Salazar, nº. 1385 – sala 01, bairro Três Vendas, município de Erechim/RS, CEP 99700-000.**
- 3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:  
**Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.**
- 5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

- 6ª. O Capital social é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **60.000** (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | %             | QUOTAS        | CAPITAL SOCIAL R\$ |
|--------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| JHONATAN BONI            | 33,00         | 19.800        | 19.800,00          |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 33,00         | 19.800        | 19.800,00          |
| VANDERLEI STIEVENS       | 34,00         | 20.400        | 20.400,00          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>60.000</b> | <b>60.000,00</b>   |

- 6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

- 8ª. As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sócios **JHONATAN BONI e VANDERLEI STIEVENS**, e as demais funções da administração operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em juízo ou fora dele sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.
- 8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.
- 8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.
- 9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

- 10ª. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício que serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, feita as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, com exceção dos lucros apurados que poderão, ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de Reserva de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

2/3



**Parágrafo único:** Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

#### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

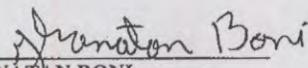
14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.

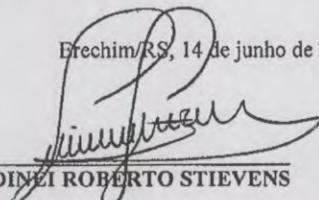
#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

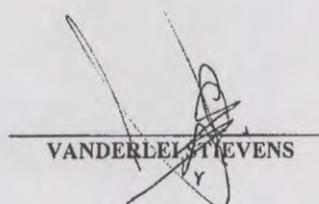
15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

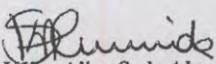
Erechim/RS, 14 de junho de 2013.

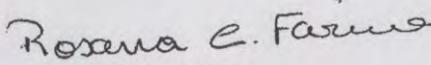
  
JHONATAN BONI

  
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

  
VANDERLEI STIEVENS

Testemunhas:

  
Kelen Aline S. de Almeida  
CPF: 020.996.340-92  
RG: 8098406187 - SJS/RS

  
Rosana Cristina Farina  
CPF: 645.999.900-78  
RG: 5049015794 - SSP/RS

|   |   |
|---|---|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                      |   |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013 SOB Nº: 3813171                                 |   |
| Protocolo: 13/158040-0, DE 27/06/2013   |   |
| Empresa: 43 2 0677942 4   |   |
| INOVAMED COMERCIO DE<br>MEDICAMENTOS LTDA   |   |
|  |  |
| JOSÉ TADEU JACOBY<br>SECRETÁRIO-GERAL   |   |



000039

03ª Alteração Contratual de  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ – 12.889.035/0001-02

M

**JHONATAN BONI**, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Itália, nº. 298 – apartamento 503, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000;

**VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sua sede social na Avenida José Oscar Salazar, nº. 1385 - sala 01, bairro Três Vendas, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 3813171 em 28/06/2013, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração contratual através das cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:

Rua Sidney Guerra, nº. 283, Loteamento Nova Itália, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000.

**SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições expressas no Contrato Social de Constituição e posteriores alterações, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 27 de janeiro de 2014.

*Jhonatan Boni*  
\_\_\_\_\_  
JHONATAN BONI

*Sedinei Roberto Stievens*  
\_\_\_\_\_  
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

*Vanderlei Stievens*  
\_\_\_\_\_  
VANDERLEI STIEVENS

Testemunhas:

*Kélen Aline S. de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
Kélen Aline S. de Almeida  
CPF: 020.996.340-92  
RG: 8098406187 – SJS/RS

*Rosana Cristina Farina*  
\_\_\_\_\_  
Rosana Cristina Farina  
CPF: 645.999.900-78  
RG: 5049015794 – SSP/RS



1/1



04ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ – 12.889.035/0001-02

000040

M

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Itália, nº. 298 – apartamento 503, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-058;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sua sede social na Rua Sidney Guerra, nº. 283, Loteamento Nova Itália, bairro Linho, no município de Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 3911387 em 13/02/2014, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:

Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970.

**SEGUNDA**

O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizado, é elevado em mais R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), mediante a transferência da conta Lucros Acumulados e incorporado ao capital social totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | %      | QUOTAS  | CAPITAL SOCIAL R\$ |
|--------------------------|--------|---------|--------------------|
| JHONATAN BONI            | 33,00  | 198.000 | 198.000,00         |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 33,00  | 198.000 | 198.000,00         |
| VANDERLEI STIEVENS       | 34,00  | 204.000 | 204.000,00         |
| TOTAL                    | 100,00 | 600.000 | 600.000,00         |

1/4

*[Handwritten signatures]*



Autenticação Digital Código: 40372107206958932997-12  
Data: 21/07/2020 08:55:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61479-35XG:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



**TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:  
Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970.

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:  
Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: 01 de Novembro de 2010.

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

6ª. O Capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | %      | QUOTAS  | CAPITAL SOCIAL R\$ |
|--------------------------|--------|---------|--------------------|
| JHONATAN BONI            | 33,00  | 198.000 | 198.000,00         |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 33,00  | 198.000 | 198.000,00         |
| VANDERLEI STIEVENS       | 34,00  | 204.000 | 204.000,00         |
| TOTAL                    | 100,00 | 600.000 | 600.000,00         |

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



000042

M

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sócios JHONATAN BONI e VANDERLEI STIEVENS, e as demais funções da administração operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS, em juízo ou fora dele sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício que serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, feita as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, com exceção dos lucros apurados que poderão, ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados à formação de Reserva de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo único:** Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

3/4



000043

3

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios, na proporção que estes convencionarem.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.

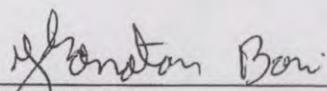
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

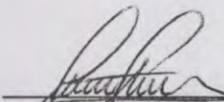
15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em três vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 12 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JHONATAN BONI

  
\_\_\_\_\_  
SEDNEI ROBERTO STIEVENS

  
\_\_\_\_\_  
VANDERLE STIEVENS

|  |   |
|--|---|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                       |   |
| CERTIFICOU O REGISTRO EM: 15/08/2015 SOB Nº: 4153704                 |   |
| Protocolo: 15/223911-1, DE 13/08/2015                                |  |
| Empresa: 43 2 0677942 4<br>INOVAMED COMERCIO DE<br>MEDICAMENTOS LTDA |   |
|  | JOSÉ TADEU JACOBY<br>SECRETÁRIO-GERAL   |

4/4



05ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ – 12.889.035/0001-02

**JHONATAN BONI**, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Itália, nº. 298 – apartamento 503, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-058;

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

**VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572 – apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 4153704 em 19/08/2015, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

É admitido na empresa:

**PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Rua do Comércio, nº. 549 – apartamento 603, bairro São Cristovão, no município de Tapejara/RS, CEP 99950-000.

**SEGUNDA**

O sócio **JHONATAN BONI**, que possui na sociedade **198.000** (cento e noventa e oito mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), correspondente a **33,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

**TERCEIRA**

O sócio **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, que possui na sociedade **198.000** (cento e noventa e oito mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), correspondente a **33,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

1/4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

#### QUARTA

O sócio **VANDERLEI STIEVENS**, que possui na sociedade **204.000** (duzentas e quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), correspondente a **34,00 %** do capital social, resolve de livre e espontânea vontade, vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) equivalente a 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação

#### QUINTA

Em decorrência da transação acima, o Capital Social de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | QUOTAS         | %             | CAPITAL SOCIAL R\$ |
|--------------------------|----------------|---------------|--------------------|
| JHONATAN BONI            | 168.000        | 28,00         | 168.000,00         |
| PAULO MAURICIO FORMICA   | 96.000         | 16,00         | 96.000,00          |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 168.000        | 28,00         | 168.000,00         |
| VANDERLEI STIEVENS       | 168.000        | 28,00         | 168.000,00         |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>600.000</b> | <b>100,00</b> | <b>600.000,00</b>  |

#### SEXTA

As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sócios **JHONATAN BONI** e **VANDERLEI STIEVENS**, e as demais funções da administração operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em juízo ou fora dele sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.

6.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

6.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

#### SÉTIMA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

2/4



M

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970.**

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:  
**Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.**

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | QUOTAS         | %             | CAPITAL SOCIAL R\$ |
|--------------------------|----------------|---------------|--------------------|
| JHONATAN BONI            | 168.000        | 28,00         | 168.000,00         |
| PAULO MAURICIO FORMICA   | 96.000         | 16,00         | 96.000,00          |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 168.000        | 28,00         | 168.000,00         |
| VANDERLEI STIEVENS       | 168.000        | 28,00         | 168.000,00         |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>600.000</b> | <b>100,00</b> | <b>600.000,00</b>  |

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. As funções de administração da sociedade serão exercidas em conjunto ou separadamente pelos sócios **JHONATAN BONI** e **VANDERLEI STIEVENS**, e as demais funções da administração operacional serão distribuídas e decididas em conjunto ou separadamente com os sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em juízo ou fora dele sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a concordância dos demais sócios.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício que serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, feita as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, com exceção dos lucros apurados que poderão, ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados à formação de Reserva de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

3/4



**Parágrafo único:** Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

#### **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**11ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**13ª.** Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**14ª.** O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.

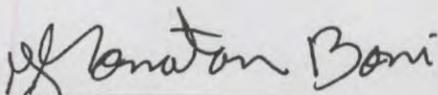
#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15ª.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

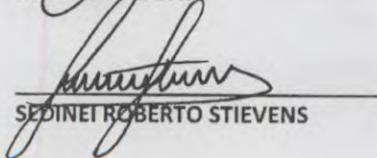
**16ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em três vias de igual teor e forma.

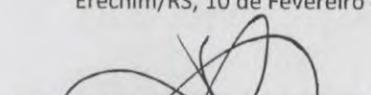
Erechim/RS, 10 de Fevereiro de 2016.



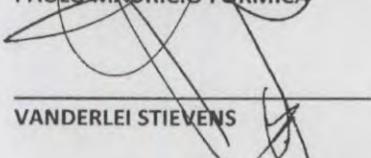
JHONATAN BONI



SEDINEI ROBERTO STIEVENS



PAULO MAURICIO FORMICA



VANDERLEI STIEVENS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2016 SOB Nº: 4234820

Protocolo: 16/036128-1, DE 16/02/2016

Empresa: 43 2 0677942 4

INOVAMED COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA



JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43206779424**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**ERECHIM - RS**  
Local

Nome: **JHONATAN BONI**  
Telefone de Contato: **(54) 3522-1222**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**7 Agosto 2017**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual( **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**)

SIM

CERTIFICO O REGISTRO EM: **23/08/2017 SOB Nº: 4497043**

Protocolo: **17/236606-2, DE 21/08/2017**

Empresa: **43 2 0677942 4**  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo em Ordem  
À decisão

JUCERGS

JUCERGS

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

**CELSO A SPIVAKOSKI**  
Port. 41/08 Doe. Mat. 21046  
Jucers (Micro Erechim-RS)  
Responsável

**22/08/17**  
Data

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40372107206958932997>

3

06ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ 12.889.035/0001-02

**JHONATAN BONI**, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

**PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Avenida Júlio Borella, nº. 1441, apartamento 703, bairro Centro, no município de Marau/RS, CEP 99150-000;

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

**VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 4234820 em 19/02/2016, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

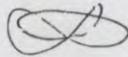
**PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:  
 Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

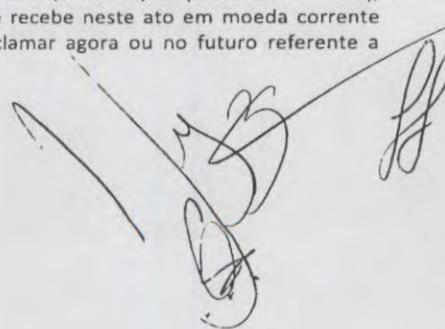
**SEGUNDA**

O sócio, **JHONATAN BONI**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

**PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.



1/5



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 1497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 2/6



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40372107206958932997-21  
 Data: 21/07/2020 08:55:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF61488-SDK4:



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 TJPB



M

**TERCEIRA**

O sócio, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

**PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

**QUARTA**

O sócio, **VANDERLEI STIEVENS**, que possui na sociedade **168.000** (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma totalizando **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

**PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **18.000** (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

**QUINTA**

Em decorrência das transações acima o capital social continua sendo de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | %             | QUOTAS         | CAPITAL SOCIAL R\$ |
|--------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| JHONATAN BONI            | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| PAULO MAURICIO FORMICA   | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| VANDERLEI STIEVENS       | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>600.000</b> | <b>600.000,00</b>  |

**SEXTA**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

**6.1** - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

**6.2** - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

**SÉTIMA**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2/5

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 1497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/40372107206958932997>

**OITAVA**

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:

**Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.**

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:

**Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.**

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010.**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

6ª. O Capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | %             | QUOTAS         | CAPITAL SOCIAL R\$ |
|--------------------------|---------------|----------------|--------------------|
| JHONATAN BONI            | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| PAULO MAURICIO FORMICA   | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| SEDINEI ROBERTO STIEVENS | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| VANDERLEI STIEVENS       | 25,00         | 150.000        | 150.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>100,00</b> | <b>600.000</b> | <b>600.000,00</b>  |

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3/5

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 1497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



M

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de Reserva de Lucros. E em caso de prejuízos, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo único** - Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.

*(Handwritten signatures and scribbles)*

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 1497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



M

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em via única.

Erechim/RS, 03 de Agosto de 2017.

**JHONATAN BONI** (assinado)  
**PAULO MAURICIO FORMICA** (assinado)  
**SEDINEI ROBERTO STIEVENS** (assinado)  
**VANDERLEI STIEVENS** (assinado)

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.no.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Paulo Mauricio Formica e Sedinei Roberto Stievens, indicadas com as setas.  
 Em testemunho da verdade  
 Erechim, 21 de agosto de 2017. 758290 - 30420  
 Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0183.01.1700006.39674  
 a 39672

**Bel. Analice Cavalli**  
 Escrevente Autorizada  
 1º TABELIONATO - ERCHIM/RS

2º TABELIONATO  
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timm.no.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Vanderlei Stievens e Jhonatan Boni, indicadas com as setas.  
 Em testemunho da verdade  
 Erechim, 21 de agosto de 2017. 758290 - 37512  
 Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0483.01.1700006.39673  
 a 39674

**Bel. Analice Cavalli**  
 Escrevente Autorizada  
 1º TABELIONATO - ERCHIM/RS

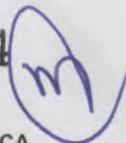
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043  
 Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017  
 Empresa: 43 2 0677942 4  
 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CLEVERTON SIGNOR**  
 SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2, referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 1497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/40372107206958932997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000054



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2020 10:40:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40372107206958932997-1 40372107206958932997-25

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d957483b8605217448761bec1c12107109cd989beec5a49d064b765c039f44e2fbd360a502598a4b64b936683b44a5523a





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

**ICP**  
**Brasil**

000055

M

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de medicamento para tratamento do coronavírus*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 com sede no endereço Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial, Erechim-RS.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

*Viviane A. Souza*  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã - PR

Ubiratã, Paraná, 27/07/2020.

Secretaria de Saúde

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM                                 | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| RECURSO FINANCEIRO                     |     |
|--|-----|
| SIM                                    | NÃO |
| De acordo com a programação financeira |     |

*Doc*  
Cristiane Fatima Zolln  
Contadora  
CPF/PIS/PASEP: 078218/0

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 03/08/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor: *[Assinatura]*

**Referência:** Referente a requisição de licitação 335/2020 - Secretaria de Saúde.

Trata-se de requisição para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a "Aquisição de medicamento para tratamento do coronavírus." para atender situação emergencial de saúde em virtude da pandemia do COVID-19.

Na requisição, consta a justificativa onde lê-se: "A presente aquisição surgiu diante da necessidade em adquirir o medicamento IVERMECTINA, prescrito por diversos médicos no tratamento do COVID-19, visto que ele associado a outras medicações tem apresentado resultados positivos no tratamento dos infectados pelo vírus." indicou-se como empresa a ser contratada a INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede no município de Erechim/RS.

Primeiramente, há que se ressaltar que a licitação de obras, bens, serviços, compras e alienações passaram a ser uma exigência constitucional para toda a administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, **a da modalidade prevista em lei para espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego**

desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitida a substituição de uma modalidade por outro." Grifei.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da lei nº 8.666/93. Assim, encontramos no inciso IV o seguinte teor:

"IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"  
DN

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se da aquisição de medicamentos para tratamento da doença causada em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Governo Federal, visando a proteção das pessoas no momento em que se vive a pandemia do CORONAVÍRUS, editou a Lei nº 13.979/2020, que sobre a dispensa de licitação assim dispõe:

"Art. 4º É indispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que se trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição".



Os valores de referências apresentados, conforme projeto básico no edital, tendo um total de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais), pode ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos valores de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinárias, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

É o que pondera Marçal Justen Filho quando explica não ser:

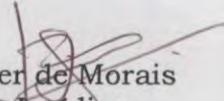
**“viável afastar o cabimento de soluções definitivas e completas por meio de contratações emergenciais. Poderá configurar-se, no caso concreto, um imperativo de racionalidade no uso dos recursos públicos.** Imagina-se uma catástrofe que acarrete a destruição de um certo equipamento. **Admitir-se-á a contratação emergencial restrita a uma solução paliativa se tal for suficiente e adequado e, mais ainda, economicamente vantajoso.”** DN

No caso em tela, tratando-se de uma situação emergencial, no melhor senso comum, tem-se que emergência é algo que urge, tem que ser pra agora, não tem espaço para discussão sobre a necessidade ou não, logo, seus efeitos também não podem ser estendidos no tempo, eis que não se sabe se a emergência será *ad eternum*, motivo pelo qual, pela cautela. Dessa forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a legislação vigente, entendemos por ora, não há óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme acima alinhavado.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de julho de 2020.



  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

000060



Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000061



|                          |                    |   |             |
|--------------------------|--------------------|---|-------------|
| Conta..... =             | 16220              | Credito Especial                            | 2 Vinculado |
| Orgao..... =             | 06                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                    |             |
| Unidade Orcamentaria.. = | 06.06              | Divisao da Atencao Basica                   |             |
| Funcional..... =         | 103010006          | Saude                                       |             |
| Projeto/Atividade.... =  | 2023000            | Manutencao das atividades de atencao basica |             |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         |             |
| Fonte de Recursos.... =  | 1019               | Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu    |             |

Saldos de 01/07/2020 ate 30/07/2020

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Credito Especial..... =    | 217.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00       |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00       |
| Empenhado no Periodo.... = | 174.510,30 |
| Liquidado no Periodo.... = | 140.275,78 |
| Anulado no Periodo..... =  | 0,00       |
| Pago no Periodo..... =     | 150.125,78 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 184.360,30 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 150.125,78 |
| Pago ate o Periodo..... =  | 150.125,78 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00       |
| A Pagar nao Processado.. = | 34.234,52  |
| Total a Pagar..... =       | 34.234,52  |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00       |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00       |
| Saldo Disponivel..... =    | 32.639,70  |



OFÍCIO° 200/2020

Ubatã, 03 de agosto de 2020

CONTROLADORIA INTERNA

000062

Situação Emergencial.

**Assunto: Contratação emergencial para aquisição de medicamento - IVERMECTINA 6 MG - 7000 CPR, destinado à Secretaria de Saúde - Conforme Decretos do Município de Ubatã, nos Parâmetros da Lei 13.979/20.**

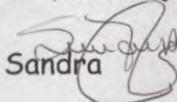
A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha numerado sequencialmente a este departamento a solicitação de licitação nº 335/2020 sendo requisitado pela Secretaria de Saúde, segue anexo toda a documentação recebida da Secretaria requisitante, incluso a Justificativa.

Considerando que a secretaria requisitante sugeriu a contratação direta a qual pode ser notada pela indicação da Empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, em que a mesma foi acatada pelo parecer jurídico anexo.

Controladoria favor considerar se realmente a justificativa que trouxe a secretaria requisitante se encaixa a pandemia em decorrência do vírus COVID-19, lembrando que a lei emergencial nos trás afrouxamento nas contratações públicas quando comprovado a necessidade do pronto atendimento a situação de emergência e a necessidade de prevenção.

Entende que a controladoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer de referente à legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros

  
Sandra

**Chefe da Divisão de Licitações**

Protocolar

03 / Agosto / 20



**Rosemar da Silva Ribeiro**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000063

m

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022355364-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.889.035/0001-02**  
Nome: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



M

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2020 13:55:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000065

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m

# LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dispensa de Licitação – Pandemia Corona Virus – COVID-19 (Art. 4º, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)

000066

| Requisitos Gerais   |  | S,N,D | Fls. | (*) |
|---|--|-------|------|-----|
| 01  | Projeto básico simplificado, ("Termo de Referência Simplificado"), nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.  | S     |      |     |
| 02  | Orçamentos ou consulta aos preços de mercado   | S     |      |     |
| 03  | Proposta de preço  | S     |      |     |
| 04  | Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.  | S     |      |     |
| 05  | Justificativa de preço   | S     |      |     |
| 06  | Informações Orçamentárias e financeiras  | S     |      |     |
| 07  | Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa, demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate ao COVID-19 com indicação do dispositivo legal Decreto Municipal 19/2020 | S     |      |     |
| 08  | Parecer Jurídico com indicação do dispositivo legal aplicável – artigo 4º da Lei nº 13.979/2020  | S     |      |     |
| 09  | Autorização do ordenador de despesas.  | S     |      |     |
| 10  | Despacho do Gestor Municipal   | S     |      |     |
| <b>DOCUMENTOS TECNICOS QUANDO A COMPLEXIDADE DO OBJETO EXIGIR</b> |  |       |      |     |
| 11  | Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados   | /     |      |     |
| 12  | Parecer Técnico sobre a dispensa   | /     |      |     |
| 13  | Documentos de qualificação econômico-financeira  | /     |      |     |
| 14  | Documentos de qualificação técnica   | /     |      |     |
| <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA</b>                       |  |       |      |     |
| 16  | Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União  | S     |      |     |
| 17  | Certidão negativa de débitos tributário e dívida ativa estadual,   | S     |      |     |
| 18  | Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa  | S     |      |     |
| 19  | Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.   | S     |      |     |
| 20  | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.  | S     |      |     |
| 21  | Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar (contrato social).   | S     |      |     |
| 22  | Cópia de CNPJ  | S     |      |     |
| 23  | Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. (exigência da lei 13.979).   | S     |      |     |
| <b>CONSULTAS OBRIGATÓRIAS</b>                                     |  |       |      |     |
| 24  | Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).  | S     |      |     |

C.I 335/2020

03 de Agosto de 2020  
(local)

[Nome e assinatura do Servidor responsável pelo preenchimento]

Rosemar da Silva Ribeiro

CI- USCI - Nº 12/2020

Ubiratã, Paraná, 03 de agosto de 2020.

**Manifestação da Divisão de Controle Interno nos Procedimentos Preliminares de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação.**

Requisição para abertura de licitação: nº 335/2020

Trata-se do pedido de parecer que chegou a esta unidade de Controle Interno, processo concernente à Dispensa de Licitação, encaminhado pela Divisão de Licitação, solicitando manifestação, referente à contratação da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita pelo CNPJ nº 12.889.035/0001-02, para aquisição de medicamento para tratamento do **CORONA VIRUS (COVID-19)** de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde em face da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal 19/2020. Pelo que tecemos as seguintes considerações.

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

Em análise o supracitado processo verifica-se que foram anexados documentos necessários e suficientes os quais cumprem, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação que estão previsto no artigo 4º-B da Lei 13.979/2020.

Ressalva-se que o presente parecer jurídico foi baseado unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, a unidade de Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público, conclui que o referido processo se encontra, revestido das



formalidades legais, estando apto para gerar despesas a municipalidade, e diante do exposto, esta unidade manifesta-se no sentido de admissibilidade de contratação direta por dispensa, com amparo no art. 4.º da Lei nº. 13.979/20.

É o Parecer.

000068

Atenciosamente

*Rosemar da S. Ribeiro*

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski

Unidade Seccional de Controle Interno.

Encaminho a pasta técnica com toda documentação recebida da secretaria requisitante a Divisão de Controle Interno para aprovação.



**MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA  
GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA**

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Processo:</b>    | <b>REQUISIÇÃO: 335/2020</b>             |
| <b>Finalidade:</b>  | Aquisição Ivermectina 6 mg – Comprimido |
| <b>INTERESSADO:</b> | Secretaria de Saúde                     |

Trata-se de manifestação aos documentos apresentados na data de 03/08/2020 por este órgão de controle referente ao processo de contratação da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para aquisição de 7.000 Ivermectina 6 mg – Comprimido, no valor de R\$-24.430,00, medicamento para ser usado no tratamento do Corona vírus.

Inicialmente a Unidade Seccional de Controle Interno da Divisão de Licitação procedeu à análise preliminar do supracitado processo e verificou que foram anexados documentos necessários e suficientes que cumprem dentre outros, aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, do interesse público e da eficiência aos atos administrativos necessários à contratação por Dispensa do com fulcro na lei 13.979/2020.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2457/2019 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Ubiratã, no exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão expedimos a seguintes considerações:

1- Após exames dos atos procedimentais, com base nas regras insculpidas pelo Decreto Municipal 19/2020 e pela Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao estado de emergência, esta divisão de controle interno, deduz que o referido processo se encontra legalmente amparado pela legislação supracitada e diante do interesse público devidamente justificado, manifesta-se pela aprovação do parecer CI-USCI- NR. 012/2020 da Unidade Seccional de Controle Interno da Divisão de Licitação e face ao exposto conclui-se pela **ADMISSIBILIDADE** da contratação direta do



objeto da requisição 335/2020 por dispensa com amparo no Art. 4º da Lei Nº 13.979/2020.

2- Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei 13979/2020 deverão ser imediatamente disponibilizadas integralmente no portal de Transparência do Município (Lei 13.979/20, Art. 4º - & 2º).

3- Encaminham-se o presente processo para a Divisão de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã - PR, 05 de Agosto de 2.020

José Paulo Sampaio de Souza  
CGM- Div de Contr. Interno, Auditoria Gov. e Transparência.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

JOSE PAULO  
SAMPAIO DE SOUZA  
409.265.919-91

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 05/08/2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubitatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

**Controladoria Geral do Município**

Cristiane Fátima Zolin  
José Paulo Sampaio de Souza  
Solange Rodrigues da Silva Fernandes  
Solemaria de Oliveira Fontin

**Gabinete do Prefeito**

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde  
Osmar Pires da Silva  
Valdir José da Silva  
Vitor Mayer Wanderlind

**Secretaria da Administração**

Neri Wanderlind

**Secretaria da Assistência Social**

Ana Carolina Rinaldi  
Eliane Omori Duarte  
Fabrícia Pereira Retamiro  
Larissa Speiss Peterlini  
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz  
Marcia Aparecida Alves Rocha

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Antônio Hideraldo Magron  
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho  
Jair Klauk Junior

**Secretaria da Educação e Cultura**

Ariely A. C. de P. Vanderlinde  
Claudine Leffer Esquianti  
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho  
Umberto Donizetti Mazzotti

**Secretaria do Esporte e Lazer**

José Soares de Brito  
Júlio César Menigite  
Nicanor Tadashi Kimura

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Danielly Seren Barberá  
Pricila Viana Barato  
Rita Soares Neta Figueiredo

**Secretaria de Obras**

Eduardo Felipe Manfé  
Reginaldo da Silva Retamero

**Secretaria da Saúde**

Angela Kelly Topan  
Camila Aparecida de Souza Ribeiro  
Cristiane Martins Pantaleão  
Viviane Aparecida de Souza

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Arthur Derciero da Mota  
João Martos Moreno  
Márcio de Souza Carvalho  
Marcos da Silva Retamero

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Altair da Silva Pereira  
Nilson Messa



**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

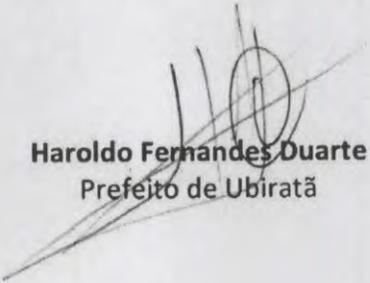
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4975/2020

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à aquisição de medicamento Ivermectina 6 mg para tratamento do coronavírus.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

**2.1.** A presente aquisição surgiu diante da necessidade em adquirir o medicamento IVERMECTINA, prescrito por diversos médicos no tratamento do COVID-19, visto que ele associado a outras medicações tem apresentado resultados positivos no tratamento dos infectados pelo vírus. Sabendo que são eficazes e causam menos efeitos colaterais que outros medicamentos, os profissionais da saúde vem prescrevendo com frequência para os pacientes que apresentem sintomas, e, como o quantitativo desse medicamento era pequeno no estoque, urge então a necessidade desta compra, visto que a compra via consórcio só ocorrerá daqui a 60 dias. Embora não haja comprovação científica deste tratamento, como trata-se de uma prerrogativa e decisão médica a sua prescrição, cabe ao município dispor do medicamento para atendimento da demanda, tomando assim as medidas possíveis para o enfrentamento dessa emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Por fim, a presente contratação tem fulcro na Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, sendo que o fornecedor foi indicado com base na disponibilidade de fornecimento e preço condizente com o praticado no mercado, além de possuir documentação regular.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99.706-300, Telefone nº (54) 3522-4273, e-mail inovamed@inovamed-rs.com.br.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

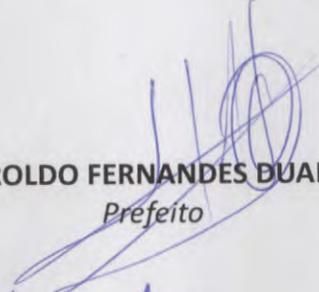
**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

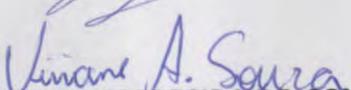
Órgão: 0606  
Despesa Orçamentária: 16296  
Categoria: 339030090000  
Descrição da Despesa: material farmacológico  
Fonte de Recurso: 1019

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD     | UN  | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|------|---|---------|-----|---------|-----------|
| 1    | 1    | Ivermectina comprimido 6 mg , comprimido - 376767 | 7.000,0 | CPR | 3,49    | 24.430,00 |

Ubiratã- Paraná, 06 de agosto de 2020

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

  
**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeado Conforme Portaria 29/2020



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000 75

R

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais   |   |
|--|---|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  |
| Ano*   | 2020  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 80  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |
| Número edital/processo*  | 4974  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |
| Instituição Financeira   |   |
| Contrato de Empréstimo   |   |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Contratação de empresa especializada para prestar serviços ao Município |
| Dotação Orçamentária*  | 1200318540014204533903999999  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 17.760,00   |
| Data Publicação Termo ratificação  | 04/08/2020  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |
| Data da Abertura das Propostas   |   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/>  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00               |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | <input type="checkbox"/>  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | <input type="checkbox"/>  |
| Data Cancelamento  |   |

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000 76

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.285 - ANO: XV

Página 4 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

derrubadas totalmente ou parcialmente, retirada de árvores e galhos para desobstrução de ruas e rede elétrica, retirada de árvores que ficaram sobre as residências, pelo ciclone bomba que atingiu no município de Ubiratã no dia 30 de junho de 2020.

Serviços executados nos dias 30 de junho ao dia 10 de julho de 2020.

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Conforme divulgado pela mídia incessantemente nos últimos dias, os Estados Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul foram atingidos no último dia 30/06/2020 por um "ciclone bomba". Tratou-se de fenômeno assim denominado por ser um tipo de ciclone que se intensifica rapidamente ganhando intensidade em poucas horas.

O Município de Ubiratã, assim como alguns municípios dos estados mencionados, foi diretamente afetado pelo ciclone na tarde do dia 30/06/2020 (terça-feira), o qual ocasionou danos consideráveis na parte norte da cidade, conforme fotos anexas.

Segundo o Decreto Municipal nº 74, de 06 de julho de 2020, em anexo, o qual declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas pela tempestade, o fenômeno ocorreu às 14h50min do dia 30/06/2020, com ventos de aproximadamente 114 km/h, com volume de chuva de 15 mm e duração de 30 minutos, de acordo com os registros do Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR.

De acordo com levantamento realizado pela Secretaria da Assistência Social e Defesa Civil, até o dia 06/07/2020, aproximadamente 490 famílias foram afetadas pelo ciclone, num total aproximado de 1400 pessoas afetadas, com inúmeras pessoas necessitando de lonas, telhas, cobertores, roupas, alimentos, etc, afetando também cerca de 10% da arborização do município que possui atualmente em torno de 12.000 (doze mil) árvores.

Houve intensa repercussão na mídia sobre os danos ocasionados pelo ciclone no Município de Ubiratã, conforme notícias em anexo, disponibilizadas no GI (<https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2020/07/01/cinco-pessoas-ficam-feridas-durante-temporal-em-ubirata-diz-defesa-civil.ghtml>); CRN (<https://crn1.com.br/2020/07/video-impresionante-mostra-passageiro-dociclone-bomba-em-ubirata/>); Bem Paraná (<https://www.bemparana.com.br/noticia/sobe-para-41-o-numero-de-xw5M5HjKJIU>); Agência de Notícias do Paraná (<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storvid=107676>); Paraná Portal (<https://paranaportal.uol.com.br/cidades/ciclone-bomba-estragos-parana/>); Mamborê Hoje (<https://mamborehoje.com/2020/07/01/ubirata-contabiliza-os-estragos-apos-apassaciem-de-ciclone-pela-cidade/>); RIC Mais (<https://ricmais.com.br/noticias/seguranca/video-passageiro-dociclone-bomba-ubirata/>), e no Jornal O Vale, do Município de Ubiratã, também em anexo.

Apesar da Defesa Civil já vir emitindo alertas aos estados do sul do país sobre a possibilidade de um ciclone, jamais poderia se imaginar que o município fosse atingido com tamanha intensidade, uma vez que não há histórico no município de eventos climáticos tão catastróficos.

Desta forma, a imprevisibilidade do ciclone impossibilitou que fossem tomadas quaisquer medidas paliativas, como remoção de pessoas de suas residências, compra antecipada de telhas, lonas e alimentos, entre outros, além de não ser possível adequar a arborização para um evento como este. O ciclone ocasionou queda de árvores, quebra de galhos de árvores, árvores rachadas, postes, estruturas metálicas e torres de radiodifusão, danificando carros, casas, comércios em geral e ferindo um total de 09 pessoas. Felizmente não ocorreram óbitos. Com as quedas de árvores e postes, o fornecimento de energia, internet e água foram comprometidos em grande parte da cidade, sendo que algumas áreas ainda estão sem energia elétrica.

Em face de tal imprevisibilidade, associada à queda ou danos em muitas árvores, falta de energia elétrica e consequentemente falta de internet em grande parte da cidade, inclusive no Paço Municipal, na sede da Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Educação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tornaram-se necessárias aquisições ou contratação de serviços emergenciais a fim de não deixar os municípios desassistidos.

A administração municipal, através de seus colaboradores, foi toda mobilizada para o atendimento emergencial das famílias e residências afetadas pelo desastre ambiental ocorrido, sendo necessário para isso a remoção imediata de galhos e árvores que começaram ainda durante o temporal.

Considerando a situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 74, de 6 de julho de 2020, a necessidade eminente de ter nos locais afetados o serviço de muque com cesto para que os trabalhadores que executam no município o serviço de corte e poda de árvores e outros que se juntaram a eles em mutirão, pudessem ter acesso a locais altos, árvores que estavam sobre as casas, que se encontravam torcidas nos postes, fiação elétrica e etc., pois sem este caminhão não seria possível executar o serviço naquele momento, assim como ainda se faz necessários este serviço de forma ainda emergencial pelo fato de que inúmeras árvores ficaram danificadas e possuem necessidade extrema de serem urgentemente retiradas ou podadas.

A adequação da arborização no perímetro da cidade que foi atingido por este desastre ambiental, tem necessidade eminente, pois além das árvores já retiradas ou podadas no ato da calamidade, muitas ficaram parcialmente quebradas, com galhos dependurados, raízes saltadas, etc, situação estas que faz com que o risco das mesmas ocasionarem acidentes mesmo sem que

ocorra chuva forte ou vento e se por ventura ocorrer na cidade ventos fortes ou chuvas com alta densidade, poderemos ter problemas com esta arborização podendo ocorrer danos materiais ou o que é ainda mais sério, colocando em risco a integridade física da população do entorno

Vale ressaltar que no município de Ubiratã, grande parte de sua arborização já é antiga e de grande porte, com grande incidência de sete copa, Legustro, Sibipiruna, Flamboyant, Ipê Roxo e Rosa, Tipuana entre outras, e devido a altura das árvores e que quase metade delas se encontra sob rede elétrica se faz necessária a utilização de um caminhão com cesto aéreo para a execução dos trabalhos com segurança tanto para evitar danos materiais, quanto para preservar a integridade física das pessoas que executam o trabalho.

Há de se considerar, ainda, que a administração não dispõe de contratos vigentes para a contratação deste serviço e também não possui veículo com estas características para fazer este tipo de serviço, o que acarretou na aquisição do mesmo em caráter de urgência.

Assim sendo, justifica-se a dispensa de licitação em face da emergência constatada no atendimento às residências e áreas públicas, com a poda ou corte de árvores. Fundamenta-se a hipótese de dispensa no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o qual estabelece que é dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos", salvo entendimento contrário da assessoria jurídica do município.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epigrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

### 5. CONTRATADA:

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 9910-0070, e-mail thiago\_c.m@hotmail.com.

### 6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 17.760,00 (Dezesseite mil, setecentos e sessenta reais).

### 7. EXECUÇÃO:

A execução do objeto foi acompanhada pela servidora Sra. Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho.

### 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1203

Despesa Orçamentária: 15163

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | UN  | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|------|---|-----|-----|---------|-----------|
| 1    | 1    | Serviço de caminhão munck 22 metros de comprimento com cesto aéreo isolado, e um profissional no manuseio do equipamento. | 111 | Hrs | 160,00  | 17.760,00 |

Ubiratã-Paraná, 04 de Agosto de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 81/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4975/2020

#### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de medicamento Ivermectina 6 mg para tratamento do coronavírus.

#### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A presente aquisição surgiu diante da necessidade em adquirir o medicamento IVERMECTINA, prescrito por diversos médicos no tratamento do COVID-19, visto que ele associado a outras medicações tem apresentado resultados positivos no tratamento dos infectados pelo vírus. Sabendo que são eficazes e causam menos efeitos colaterais que outros medicamentos, os profissionais da saúde vem prescrevendo com frequência para os pacientes que apresentem sintomas, e, como o quantitativo desse medicamento era pequeno no estoque, urge então a necessidade desta compra, visto que a compra via consórcio só ocorrerá daqui a 60 dias.

Embora não haja comprovação científica deste tratamento, como trata-se de uma prerrogativa e decisão médica a sua prescrição, cabe ao município dispor do medicamento para atendimento da demanda, tomando assim as medidas possíveis para o enfrentamento dessa emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000 77

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.285 - ANO: XV

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Por fim, a presente contratação tem fulcro na Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, sendo que o fornecedor foi indicado com base na disponibilidade de fornecimento e preço condizente com o praticado no mercado, além de possuir documentação regular.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

### 4. CONTRATADA:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99.706-300, Telefone nº (54) 3522-4273, e-mail inovamed@inovamed-rs.com.br.

### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

### 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16296

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: material farmacológico

Fonte de Recurso: 1019

### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD     | UN  | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|------|--|---------|-----|---------|-----------|
| 1    | 1    | Ivermectina comprimido 6 mg, comprimido - 376767 | 7.000,0 | CPR | 3,49    | 24.430,00 |

Ubatã- Paraná, 06 de agosto de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 82/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4976/2020

### 1. OBJETO:

Aquisição de macacões de proteção impermeáveis para manejo de pacientes com suspeita e/ou confirmados para o coronavírus.

### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando a pandemia do coronavírus que hoje já registra mais de 40 casos positivos em Ubatã e mais dezenas de suspeitos e monitorados cujo atendimento e transporte requer o máximo de cuidado e proteção para evitar a disseminação do vírus, se faz necessária a presente aquisição, visando facilitar a paramentação dos profissionais e principalmente economizar EPI, visto que o macacão impermeável permite várias lavagens e/ou higienizações com álcool e /ou hipoclorito possibilitando a reutilização segura e rápida.

Por fim, a presente contratação tem fulcro na Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, sendo que o fornecedor foi indicado com base na disponibilidade de fornecimento e preço condizente com o praticado no mercado, além de possuir documentação regular.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

### 4. CONTRATADA:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, situada na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº 303, Alto da XV na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85065-140.

### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

### 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16263

Categoria: 339030280000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Fonte de Recurso: 1019

### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| Lote | Item | Descrição  | Qtd. | Un. | V. Unit | V. Total | Marca    |
|------|------|--|------|-----|---------|----------|----------|
| 1    | 1    | Macacão de proteção, impermeável, lavável, PVC forrado, branco, com elástico no punho e tornozelos G | 32   | UN. | 78,00   | 2.496,00 | Brascamp |

| 1      | 2 | Macacão de proteção, impermeável, lavável, PVC forrado, branco, com elástico no punho e tornozelos GG  | 46 | UN. | 81,00 | 3.726,00 | Brascamp     |
|--------|---|--|----|-----|-------|----------|--------------|
| 1      | 3 | Macacão de proteção, impermeável, lavável, PVC forrado, branco, com elástico no punho e tornozelos EXG | 22 | UN. | 84,00 | 1.848,00 | Brascamp     |
| TOTAL: |   |  |    |     |       |          | R\$ 8.070,00 |

Ubatã- Paraná, 06 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

ANTONIO HIDERALDO MAGRON

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4740/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TENDO POR OBJETO O CANCELAMENTO DE ITEM.

### 1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica do município.

### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

### 3. CONTRATADA

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, situada na BR 480, 795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado Rio Grande do Sul, CEP nº 99740-000, Telefone nº (54) 3523-2700, e-mailmedicamentos@centermedi.com.br.

### 4. OBJETO DO ADITIVO

Cancelamento do item 107 (Norfloxacin 400mg comprimido) do Contrato 2/2020, de acordo com a solicitação da Secretaria.

### 5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 2/2020.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4115/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LABORATORIO BIOQUIMICO MIGUEL S/C, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

### 1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.

### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

### 3. CONTRATADA:

LABORATORIO BIOQUIMICO MIGUEL S/C, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 80.869.217/0001-71, estabelecida à Avenida Brasil, nº 305, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP: 85.440-000.

### 4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 10 de agosto de 2021, ratificando o valor de R\$-60.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$-180.000,00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)